



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020**  
**PROCESSO N.º 404/2020 – CONTRATO N.º 70/2020**

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2020.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cesta básicas, firmado em 23 de abril de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE**, e **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, com sede na Rua 7, n.º 159, CEP: 13.540-000 em Corumbatai/SP, CNPJ n.º 53.437.315/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Valéria Cristina Bertagna Butolo**, RG n.º 8.358.286 SSP/SP, CPF n.º 057.281.588-38 e **João Afonso Bertagna**, RG n.º 8.379.223-5 SSP/SP e CPF n.º 250.472.508-65, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na cláusula 3.2 do contrato supra mencionado e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, II, fica realinhado a Cesta Básica, no valor de **R\$ 103,22 (cento e três reais e vinte e dois centavos)**, passando a vigorar o valor de **R\$ 161,11 (cento e sessenta um reais e onze centavos)**, em conformidade ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiros, processo administrativo n.º 5224/1/2020, conforme doc. anexo.

	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
CUSTOS DOS PRODUTOS	R\$ 82,44	R\$ 140,33
LUCRO BRUTO	R\$ 20,78	R\$ 20,78
PREÇO DE VENDA	R\$ 103,22	R\$ 161,11


II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

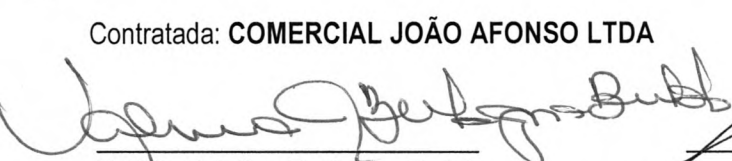


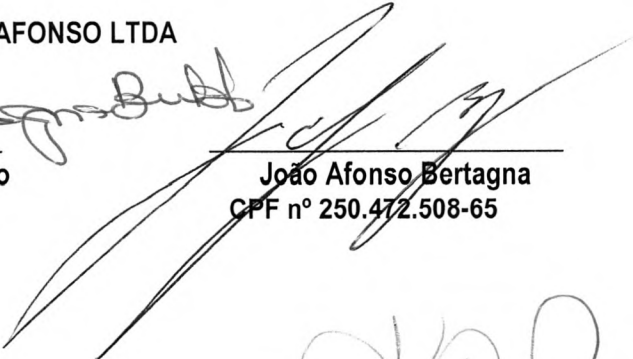
**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

São Miguel Arcanjo, 02 de Dezembro de 2020.

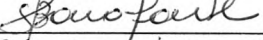
  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

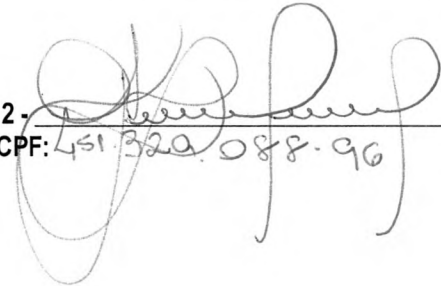
Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

  
Valéria Cristina Bertagna Butolo  
CPF nº 057.281.588-38

  
João Afonso Bertagna  
CPF nº 250.472.508-65

Testemunhas:

1.   
CPF: 298.689.468-92

2.   
CPF: 451.329.088-96